

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 109/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a pactuação da alocação dos recursos para a gestão estadual e para os gestores municipais com referente a Portaria 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 319ª Reunião, 260ª (ordinária), realizada no dia 24.05.2021, e;

CONSIDERANDO a Lei no. 8.080 de 19.09.1990, do Decreto Federal nº 7.508 de 28.06.2011;

CONSIDERANDO Portaria MS Nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que de acordo com Anexo I, da Portaria nº 3.641, o limite financeiro para o estado do Amazonas é de R\$ 6.902.825,58 (seis milhões novecentos e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), custeados pelo Fundo de ações Estratégicos e Compensação – FAEC;

CONSIDERANDO o Art. 2º § 2º, da Portaria nº 3.641, que determina que a alocação dos recursos para a gestão estadual e para os gestores municipais deve ser definida por meio de pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), devendo ser encaminhada ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (DRAC/SAES/MS) em até 60 dias a contar da publicação da portaria;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.09656/202 SEAPS/SES-AM que solicita a pactuação de alocação dos recursos conforme apresentado na Nota Técnica 010/2021 SEAPS/SES/AM.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Lyana da Silva Portela, tento em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM n. 091/2021 AD REFERENDUM, de 05.05.2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR a alocação de recursos para execução de procedimentos cirúrgicos eletivos no Amazonas, para o ano de 2021, de acordo com a Portaria 3.641, de 21 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde, conforme descrito abaixo:

1. Pactuar o montante de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** a ser acessado pelos municípios em gestão plena, conforme discriminados a seguir:

Gestor/Município	Valor
Benjamin Constant	R\$ 50.000,00
Borba	R\$ 50.000,00
Coari	R\$ 100.000,00
Fonte Boa	R\$ 50.000,00
Humaitá	R\$ 100.000,00
Itacoatiara	R\$ 100.000,00
Manacapuru	R\$ 100.000,00
Manaus	R\$ 50.000,00
Maués	R\$ 100.000,00
Parintins	R\$ 150.000,00
Presidente Figueiredo	R\$ 100.000,00
Tefé	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 1.000.000,00





2. Pactuar o montante de **R\$ 5.902.825,58 (cinco milhões novecentos e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** a serem acessados pela gestão estadual e demais municípios, não havendo rateio e ficando liberada a execução dos recursos até o limite acima mencionado, conforme discriminados a seguir:

Gestor	Valor
Gestão Estadual e demais municípios	R\$ 5.902.825,58
Total	R\$ 5.902.825,58

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 24 de maio de 2021. O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:
33631468253

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AS, OU=EM BRANCO, OU=955492600178, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Resolução: Equivo e autor deste documento
Localização: sem localização de assinatura aqui
Data: 2021-05-22 16:38:04
Font Reader Versão: 10.0.1

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 109/2021, de 24 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:
33631468253

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AS, OU=EM BRANCO, OU=955492600178, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Resolução: Equivo e autor deste documento
Localização: sem localização de assinatura aqui
Data: 2021-05-22 16:38:18
Font Reader Versão: 10.0.1



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 109/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a pactuação da alocação dos recursos para a gestão estadual e para os gestores municipais com referente a Portaria 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 319ª Reunião 260ª (Ordinária), realizada no dia 24.05.2021, e;

CONSIDERANDO a Lei no. 8.080 de 19.09.1990, do Decreto Federal nº 7.508 de 28.06.2011; **CONSIDERANDO** Portaria MS Nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que de acordo com Anexo I, da Portaria nº 3.641, o limite financeiro para o estado do Amazonas é de R\$ 6.902.825,58 (seis milhões novecentos e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), custeados pelo Fundo de ações Estratégicas e Compensação – FAEC;

CONSIDERANDO o Art. 2º § 2º, da Portaria nº 3.641, que determina que a alocação dos recursos para a gestão estadual e para os gestores municipais deve ser definida por meio de pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), devendo ser encaminhada ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (DRAC/SAES/MS) em até 60 dias a contar da publicação da portaria;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.09656/202 SEAPS/SES-AM que solicita a pactuação de alocação dos recursos conforme apresentado na Nota Técnica 010/2021 SEAPS/SES/AM.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Lyana da Silva Portela, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM n. 091/2021 AD REFERENDUM, de 05.05.2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR a alocação de recursos para execução de procedimentos cirúrgicos eletivos no Amazonas, para o ano de 2021, de acordo com a Portaria 3.641, de 21 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde, conforme descrito abaixo:

Pactuar o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser acessado pelos municípios em gestão plena, conforme discriminados a seguir:

Gestor/Município	Valor
Benjamin Constant	R\$ 50.000,00
Borba	R\$ 50.000,00
Coari	R\$ 100.000,00
Fonte Boa	R\$ 50.000,00
Humaitá	R\$ 100.000,00
Itacoatiara	R\$ 100.000,00
Manacapuru	R\$ 100.000,00
Manaus	R\$ 50.000,00
Maués	R\$ 100.000,00
Parintins	R\$ 150.000,00
Presidente Figueiredo	R\$ 100.000,00
Tefé	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 1.000.000,00

Pactuar o montante de R\$ 5.902.825,58 (cinco milhões novecentos e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) a serem acessados pela gestão estadual e demais municípios, não havendo rateio e ficando liberada a execução dos recursos até o limite acima mencionado, conforme discriminados a seguir:

Gestor	Valor
Gestão Estadual e demais municípios	R\$ 5.902.825,58
Total	R\$ 5.902.825,58

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 24 de maio de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 109/2021, datada de 24 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO: 33631468253

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO: 33631468253

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde